CHAMADA PARA PROJETOS DE PATROCÍNIO 2026/2027 Nº 1
"FESTIVAL PORTO-CIDADE: CELEBRAÇÃO DO 135º ANIVERSÁRIO DO PORTO DE SANTOS"

REGULAMENTO

A Autoridade Portuária de Santos (APS) apresenta o Regulamento da Chamada para Projetos de Patrocínio 2026/2027 Nº1, para seleção de iniciativas que integrarão o **'FESTIVAL PORTO-CIDADE: CELEBRAÇÃO DO 135º ANIVERSÁRIO DO PORTO DE SANTOS'**, realizado em comemoração a mais um ano do Porto Organizado de Santos e seu aniversário, em 02 de fevereiro de 2027.

A seleção de patrocínio da APS busca:

I. Fortalecimento da Marca: Assegurar que os patrocínios garantam o reconhecimento da marca da APS, por meio da associação a projetos, eventos, datas comemorativas do Porto de Santos, alinhamento com os valores e objetivos da organização, e aquisição de ferramentas de destaque como *naming rights*.

II. Impacto na Comunidade: Priorizar iniciativas que atuem diretamente nas comunidades do entorno portuário, especialmente aquelas afetadas pelas operações portuárias, promovendo o desenvolvimento econômico e social.

III. Relevância Social: Selecionar projetos que comprovem relevância social, buscando a inclusão, a sustentabilidade, o bem-estar social e o envolvimento comunitário.

IV. Sustentabilidade: Promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social, incluindo a preservação ambiental, o uso eficiente de recursos e o desenvolvimento de práticas sustentáveis que gerem benefícios a longo prazo.

V. Alinhamento Estratégico: Garantir que os projetos patrocinados estejam alinhados com a missão, visão e objetivos de longo prazo da empresa, contribuindo para a promoção de temas estratégicos e transversais importantes para a instituição.

VI. Transparência e Equidade: Realizar seleções de forma transparente, isonômica e criteriosa, de forma a assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, gerando valor para a empresa e para a sociedade.

1. FUNDAMENTOS

Para esta Chamada, busca-se projetos cujas ações estejam **diretamente ligadas à celebração do 135º aniversário do Porto de Santos, a serem realizadas por meio de eventos sociais, culturais, esportivos, educacionais ou de conscientização ambiental**.

Este Regulamento normatiza a chamada para **projetos abertos ao público** cuja execução das ações principais coincida com o **período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2027**.

Consideram-se elegíveis os projetos cujas ações previstas ocorram antes, durante ou depois do período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2027, desde que **ao menos uma atividade principal se dê nesse intervalo.**

Não serão elegíveis propostas cujas ações sejam realizadas integralmente fora desse período.

Serão avaliados nesta seleção **tanto projetos com investimento oriundo de recursos próprios, quanto aqueles amparados por leis federais de incentivo fiscal** (Lei Rouanet, Lei do Audiovisual, Lei de Incentivo ao Esporte, entre outras).

Para este Edital, cada projeto poderá receber da APS o valor máximo de **até R$ 240.000,00**.

Para projetos beneficiados por incentivo fiscal, **o 'orçamento total' deve corresponder àquele cadastrado junto ao respectivo Ministério**.

Será exigido que as iniciativas garantam à APS o *naming rights* (direitos sobre o nome do projeto), bem como os direitos máximos previstos em suas cotas de patrocínio (caso haja), mesmo que a cota adquirida pela APS não seja a de maior valor.

Será utilizada a terminologia "Patrocínio" conforme definida pela Instrução Normativa Nº 02 SECOM-PR, de 23/12/2019. Para esta Chamada, o conceito utilizado está embasado na Política de Patrocínios da APS, aprovada pelo Conselho de Administração da APS em 24/03/2025.

Os segmentos preferenciais de projetos, informações públicas sobre as metodologias de seleção adotadas pela APS e outros dados relevantes constam da Política de Patrocínios da APS.

2. OBJETIVO DA CHAMADA DE PATROCÍNIOS

Selecionar projetos cujas ações estejam vinculadas à comemoração dos 135 anos de aniversário do Porto de Santos e que contribuam para a relação porto-cidade, tema do Planejamento Estratégico 2023-2027 (PE 20263 V9), posicionando a APS como entidade ativa na vida da Baixada Santista.

O propósito desta inciativa é celebrar o Porto em seu aniversário, associando-o a atividades de preservação, incentivo e apoio à memória e cultura locais; ao fomento dos esportes praticados na região; e, à promoção do desenvolvimento ambiental e social, gerando impacto positivo no entorno portuário e em suas comunidades.

3. PRAZOS DA CHAMADA (DATAS PROVÁVEIS)

Inscrições	14/08 a 14/09/2026
Divulgação de Resultados (data provável)	13/10/2026
Renegociações (datas prováveis)	14/10 a 30/10/2026
Contratações (datas prováveis)	07/12 a 11/12/2026

4. SUBMISSÃO DE PROJETOS

A proposta e toda a documentação vinculada devem ser enviadas por meio do **Portal do Cliente e Fornecedor**, disponível no website da APS, via opção **Protocolo Digital**.

Antes de acessar o sistema, tenha em mãos este Regulamento e tome ciência das orientações e obrigações aqui descritas.

Após ingressar no Portal, a proposta deve ser cadastrada como [+NOVO] documento, na categoria PATROCÍNIO INSTITUCIONAL, com o preenchimento dos campos do Formulário e inclusão da documentação obrigatória por meio de anexos. Propostas apresentadas em outro formato serão desclassificadas.

A ETAPA 1 do formulário consiste na CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO E TERMO DE RESPONSABILIDADE. Nessa etapa, os campos deverão ser preenchidos para que o sistema gere um arquivo que deverá ser baixado e assinado pelo representante legal do proponente. Admite-se assinatura manuscrita ou eletrônica. Ao final do formulário, a Carta, devidamente assinada, deverá ser anexada ao sistema em campo especificamente indicado. No caso do uso de assinaturas digitais, deve-se garantir que sejam consideradas aquelas legalmente válidas.

O preenchimento das informações nas ETAPAS 9 (Plano de mídia) e 10 (Planilha orçamentária detalhada) do Formulário é estritamente obrigatório.

A responsabilidade pela confirmação de recebimento e integridade dos documentos enviados por via digital é do proponente.

A APS fica isenta de responsabilidade sobre qualquer fator que impeça a entrega da documentação até a data de encerramento do certame, seja por motivo que corrompa seu conteúdo ou eventual instabilidade do sistema.

A proposta protocolada deverá conter os seguintes itens, com os campos corretamente preenchidos e documentos anexados e assinados pelo representante legal do proponente ou seu procurador (neste caso, é necessário enviar também cópia simples da procuração).

1. **Carta** de Solicitação de Patrocínio e Termo de Responsabilidade (gerada pelo sistema após preenchimento dos campos da ETAPA 1 – deverá ser baixada, assinada e anexada ao final do Formulário);
2. **Formulário** de Solicitação de Patrocínio (instruções no decorrer do preenchimento);
3. **Currículo** da instituição proponente contendo resumo das atividades da empresa e histórico de projetos similares já realizados – até 3 (três) páginas - (anexo obrigatório em campo especificamente indicado);
4. Cópia simples de **Contrato Social**, Estatuto, Certidão da Condição de Microempreendedor Individual, ou outro documento constitutivo de pessoa jurídica, em que constem os representantes legais da instituição e seus poderes (anexo obrigatório em campo especificamente indicado);
5. **Cópia dos documentos de inscrição do projeto em leis de incentivo** (formulário de inscrição completo, ficha de cadastro e publicação de aprovação no DOU), ou demais documentos comprobatórios (anexo obrigatório em campo especificamente indicado, se projeto incentivado); e
6. **Outros documentos (opcional)** considerados relevantes pelo proponente (exemplos de aplicação da marca do Porto, clipagem de mídia espontânea, material de divulgação de edições anteriores, fotos, etc)**.**

Projetos enviados com **documentação incompleta ou informações faltantes serão desclassificados.** Portanto, adverte-se verificar se todo o formulário e documentos listados constam na proposta (o sistema disponibiliza uma prévia para verificação).

Será aceita **apenas uma proposta**, completa, **por proponente e/ou representante legal para esta chamada**. Propostas excedentes serão desclassificadas, sendo considerada a data de recebimento.

Propostas cujos **cronogramas de execução/realização estejam em desacordo com os prazos especificados** neste edital serão desclassificadas.

4.1. OFICINA DE ORIENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

A APS realizará, na data de 19/08/2026, às 15 horas, Oficina de Orientação para interessados na presente Chamada, explanando os procedimentos e dirimindo as eventuais dúvidas que venham a ser apresentadas por potenciais proponentes.

Esta Oficina será realizada presencialmente, na sede da APS, Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/n - Macuco, Santos – SP; e virtualmente, pelo aplicativo Microsoft Teams, e será acessível pelo link clicando aqui. Não será necessária inscrição prévia.

5. VEDAÇÕES

Não serão patrocinados projetos:

- Cujo proponente ou seus diretores, sócios e gerentes mantenham vínculo empregatício ou de parentesco direto com empregado da APS;
- Cujo proponente ou seus diretores, sócios e gerentes forneçam serviços à APS, ou possuam qualquer vínculo empregatício com empresa fornecedora de serviço com contrato vigente, excetuados contratos de adesão e outros patrocínios;
- Cujo proponente seja uma entidade partidária, sindical ou religiosa, ou pessoa pública deste âmbito, ou ainda cujo conteúdo tenha viés de comunicação política ou partidária;
- Propostos por pessoas físicas, ou por entidades da Administração Pública Direta ou Indireta;
- Que ponham em risco ou prejudiquem a imagem da APS;
- Que prejudiquem o meio ambiente ou envolvam maus tratos com animais; ou
- Cujos prazos de divulgação, execução e realização, ou cujos valores totais ou solicitados sejam incompatíveis com os determinados nesta Chamada.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção atenderá aos critérios constantes neste regulamento, na Política de Patrocínios da APS e nos regimentos internos da companhia, e obedecerá aos limites de adequação orçamentária da APS, ficando a efetivação de patrocínios viabilizados por meio de leis de incentivo fiscal, mesmo que qualificados, sujeita ao resultado financeiro do exercício.

A fase de seleção será constituída de três etapas: [1] análise documental (eliminatória), [2] análise técnica (classificatória) e [3] habilitação para renegociação.

Somente após a aprovação em todas as etapas de seleção é que se iniciará a fase de contratação.

O patrocínio é uma ação de comunicação da empresa patrocinadora, pelo que as propostas serão julgadas, na análise técnica, principalmente em função da expectativa de retorno de imagem do projeto e das contrapartidas apresentadas. A avaliação é realizada por meio de Matriz, com atribuição de pontuação às características de cada projeto, com base nos seguintes critérios:

- **Características gerais:** Avalia-se o projeto quanto ao conteúdo da proposta apresentada, sua qualidade, singularidade e originalidade;
- **Afinidade e adequação:** A iniciativa é considerada quanto a sua aderência aos valores institucionais e interesses estratégicos da Companhia, aos dispositivos da Política de Patrocínios da APS e às diretrizes desta Chamada de Projetos de Patrocínio;
- **Potencial de comunicação:** A visibilidade e a promoção da marca da Autoridade Portuária de Santos, a partir da análise das contrapartidas oferecidas no que tange a aspectos como:

público a ser atingido, possibilidade de mensuração das ações, acessibilidade, área de atuação, associação direta da marca ao projeto em peças de publicidade e demais ações de comunicação, entre outros;
- **Adequação orçamentária:** viabilidade de execução do projeto quanto ao valor solicitado e o orçamento disponível para patrocínio.

Poderão ser qualificados para habilitação de renegociação os projetos que tiverem obtido critério "bom" ou superior na matriz de pontuação.

De acordo com os critérios orçamentários e de conveniência, a Diretoria Executiva da APS determinará a pontuação de limite de corte, habilitando a receber patrocínio os projetos com pontuação igual ou superior àquela determinada.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será publicada, no website da APS, a relação de projetos habilitados para a etapa de renegociação, conforme cronograma (item 3 deste Edital). A divulgação dessa listagem tem caráter exclusivamente informativo, não cabendo recurso das decisões de classificação ou desclassificação.

Nesta etapa, os responsáveis pelos projetos habilitados serão convocados para a negociação dos valores a patrocinar e das proposições finais das contrapartidas, apresentação de documentos e certidões, definição do cronograma de pagamentos, prazos, datas e outros aspectos relevantes.

A qualificação de um projeto para esta etapa não é garantia de contratação, reservando-se a APS o direito de não contratar, qualificar novos projetos, ou de outra forma alterar o resultado da chamada por problemas documentais, força maior, conveniência da administração ou outros fatos relevantes.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Após a divulgação da lista de projetos habilitados para renegociação, será exigida a apresentação de **cópia simples** dos seguintes documentos de habilitação para contratação. Recomenda-se veementemente que os proponentes **providenciem a regularização e emissão destes documentos antecipadamente**, pois a não apresentação destes inviabilizará a celebração de contrato formal de patrocínio com a APS:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ);
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Certificado de Regularidade do FGTS;

5. Certidão de Falências ou Recuperação Judicial / Extrajudicial (SP, DF ou outros);
6. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual (SP,DF, PR ou outros);
7. Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal (Santos, São Paulo ou outros);
8. Certidão Consolidada do TCU;
9. Balanço patrimonial do proponente, ou documento equivalente que comprove a posição patrimonial e financeira do proponente; e
10. Questionário de Diligência de Integridade para Terceiros da APS, preenchido e assinado pelo representante legal do proponente.

9. TRATAMENTO DE DADOS

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (lei 13.709/2018), informamos que os dados pessoais são coletados exclusivamente para fins de participação neste certame e viabilização do patrocínio.

Em caso de qualificação para a etapa de renegociação, dados do projeto poderão ser compartilhados em sistema da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, bem como publicados no website da APS para fins de transparência. Dados pessoais dos representantes legais não serão compartilhados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão aceitos projetos que estejam em acordo com os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

Não será admitida alteração posterior de informações submetidas, salvo com expressa autorização da APS.

Não serão realizadas diligências para ajustes de propostas, complementações de documentos ou para dirimir outras questões.

A APS pode optar por patrocinar parcialmente o valor pleiteado. É facultada ao proponente a captação complementar de recursos necessários à viabilização do projeto.

Somente após a assinatura de contrato específico entre as partes é que estará formalmente garantido o patrocínio.

Os pagamentos serão realizados somente após a comprovada realização do projeto e verificada a devida execução das contrapartidas pactuadas, salvo em casos de projetos apoiados por leis de incentivo federais. Ou seja, os desembolsos financeiros acordados só serão efetivados mediante apresentação pela proponente de 'Relatório de Prestação de Contas (Parcial ou Final)' e aprovação pelos fiscais e gestor do contrato, exceto nos casos supracitados.

O ato da inscrição implica a plena concordância com os termos estabelecidos neste Regulamento.

Situações não contempladas ou previstas neste Edital serão analisadas, caso a caso, pela Comissão de Patrocínios da APS, formalmente instituída pela Portaria DIPRE 29.2026.

Dúvidas, sugestões e solicitações de informações adicionais sobre Patrocínios e as Chamadas de Projetos da APS podem ser encaminhadas ao e-mail patrocinios@portodesantos.gov.br.

Santos, 14 de agosto de 2026.